

Salto, 28 de março de 2024.

OFÍCIO nº 174/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
EDIVAL PEREIRA ROSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 01/10/24
[Assinatura]
Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 34/2024 - Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R\$ 183.915,25 para fins que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me ao presente para encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 34/2024, que autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R\$ 183.915,25 para fins que especifica.

Solicito que a tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do §1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, bem como seja objeto de apreciação por COMISSÃO MISTA nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMERA EST. TURIS SALTO-28-Mar-2024-15:03-0521-12
maniz

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor da Secretaria Municipal de Educação, de Crédito Especial no valor de R\$ 183.915,25, para os fins que especifica”.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 183.915,25 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339030.12.361.0002.2.009.05.2000079	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	133.915,25

Novo código de aplicação:

2000079 – APOIO FINANCEIRO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449052.12.361.0002.2.009.05.2000079	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova	50.000,00

Novo código de aplicação:

2000079 – APOIO FINANCEIRO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes receitas:

I – Rubrica: 8059

Classificação da Receita 1.7.1.4.99.01

1 - Receitas Correntes

1.7 - Transferências Correntes

1.7.1 - Transferências da União e de suas Entidades

1.7.1.4 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –

FNDE

1.7.1.4.99 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

1.7.1.4.99.01 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal



II – Rubrica: 8062

Classificação da Receita 2.4.1.2.50.91

2 - Receitas de Capital

2.4 Transferências de Capital

2.4.1 - Transferências da União e de suas Entidades.

2.4.1.2 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –

FNDE

2.4.1.2.50.91 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres vereadores,

O Poder Executivo Municipal dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 183.915,25 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), com os fundamentos a seguir aduzidos.

O presente Projeto de Lei visa abrir Créditos Adicionais Especiais para adequação orçamentária de recursos transferidos pela União ao Município por meio da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola de Tempo Integral. Parte do recurso foi alocado em dotações orçamentárias já existentes por meio do Decreto Municipal nº 100, de 26 de março de 2024. Contudo, faz-se necessária a criação das duas dotações objeto do presente Projeto de Lei para alocar a totalidade dos recursos transferidos ao Município, que somam R\$ 948.450,36.

Importante esclarecer que se trata de Crédito Adicional Especial, tendo em vista a nova modalidade de aplicação orçamentária. Deste modo, o presente Projeto de Lei busca cumprir os princípios constitucionais.

Considerando os a necessidade de garantir o máximo de celeridade na liberação dos recursos aos quais se refere o presente Projeto de Lei, aguardo sua aprovação após a tramitação em Regime de Urgência, nos termos do §1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o baixo impacto da presente norma no ordenamento jurídico municipal, uma vez que seu objeto se constitui, acima de tudo, em formalidade, e sua natureza de lei ordinária, requeiro igualmente que sua tramitação seja objeto de apreciação por Comissão Mista, nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

